

Remetente:

Para: "cpl" <cpl@deso-se.com.br>

Com Cópia:

Data: 29/01/2018 17:14 (17 minutos atrás)

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos - Concorrência 005/2018 - AC- Comissão de licitação
image001.png (300 B)

Anexos: image002.jpg (14 KB)
image003.jpg (3 KB)

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – DESO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

DE ARACAJU-SE - ERQ-NORTE, REDE COLETORA (SUB-BACIAS 13/10 E 15/10), ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E EMISSÁRIOS.

Prezada Comissão de Licitação:

Com relação a concorrência acima referenciada, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - Entendemos que a comprovação da capacidade operacional da empresa, conforme solicitado no item. 8.5.1, letra b.1 do edital, pode ser demonstrada por rede coletora de água e/ou esgoto e as ligações domiciliares poderão ser de água e/ou esgoto, visto que as execuções são de complexidade semelhante. Está correto o nosso entendimento?

2 – Quando a participação for em consórcio, entendemos que a capacitação operacional da empresa e a capacitação técnica do profissional, poderão ser demonstradas em conjunto pelas empresas consorciadas, ou ainda por apenas uma das empresas integrantes do consórcio. Está correto o nosso entendimento?

3 – Solicitamos esclarecer, com relação ao capítulo XIII, Forma de Pagamento, qual o período de execução do serviço a ser remunerado a 30 dias da emissão da nota fiscal. Entendemos que o período a ser remunerado é o de 25 do mês anterior a 25 do mês corrente. Está correto o nosso entendimento?

4 – Solicitamos informar quais são os percentuais dos índices apresentados no item 17.1 abaixo relacionado, a serem aplicados na fórmula de reajuste - **$R = V.(I_1 - I_0)/I_0$** .

"17.1 - Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

INCC Coluna 35: (159.428) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V.

IPA Coluna 30: (1.006.823) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V. Metalurgia Básica;

INCC Coluna 33: (1.000.309) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V. - Produtos de PVC."

Atenciosamente,

C.I nº 05/0902 – GENG**Data: 09/02/2018****PARA: 1.0.07.00.01/CPL**

Assunto: ESCLARECIMENTO DO CONCORRÊNCIA Nº005/2018

QUESTIONAMENTO 01:

"Entendemos que a comprovação da capacidade operacional da empresa, conforme solicitado no item 8.5.1, letra b.1 do edital, pode ser demonstrada por rede coletora de água e/ou esgoto e as ligações domiciliares poderão ser de água e ou/esgoto, visto que as execuções são de complexidade semelhante. Está correto o nosso entendimento?"

ESCLARECIMENTO:

Não.

QUESTIONAMENTO 02:

"Quando a participação for em consórcio, entendemos que a capacitação operacional da empresa e a capacitação técnica do profissional, poderão ser demonstradas em conjunto pelas empresas consorciadas ou ainda por apenas uma das empresas integrantes do consórcio. Está correto o nosso entendimento?"

ESCLARECIMENTO:

Será admitido de acordo com o descrito na Lei. 8666/93, Art. 33.

QUESTIONAMENTO 03:

"Solicitamos esclarecer, com relação ao capítulo XIII, Forma de Pagamento, qual o período de execução do serviço a ser remunerado a 30 dias da admissão da nota fiscal. Entendemos que o período a ser remunerado é o de 25 do mês anterior a 25 do mês corrente. Está correto o nosso entendimento?"



ESCLARECIMENTO:

Não. Ver capítulo XIII, item 13.1 - ... "serão pagas medições mensais".

QUESTIONAMENTO 04

"Solicitamos informar quais são os percentuais dos índices apresentados no item 17.1 abaixo relacionado, a serem aplicados na fórmula de reajuste.

17.1 - Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data de referência do orçamento da DESO, de acordo com a variação dos índices setoriais abaixo relacionados, publicados na Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

*INCC Coluna 35:
(159.428) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V.*

*IPA Coluna 30:
(1.006.823) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V. Metalurgia Básica;*

*INCC Coluna 33:
(1.000.309) da Revista Conjuntura Econômica Editada pela F.G.V. - Produtos de PVC*

ESCLARECIMENTO:

A licitante poderá consultar os índices indicados, na fonte de pesquisa indicada no Capítulo XVII, item 17.1.

Atentamente,


Eng.ª Civil Cristina Barreto dos Santos
Gestora da 3.0.06.00 / GENG